



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 289/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.****“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o Srº **CARLOS WILLIAN LOPES DE CARVALHO**, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-3**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/01/2019 a 21/01/2020. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 20 (vinte) dias de 30/11/2020 a 19/12/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Dezembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**“Revogar a Portaria nº 030/2020, de 21/07/2020, que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **REVOGAR** a Portaria nº 030/2020 de 21/07/2020, que concedeu as férias ao Servidor Público Municipal o SRº **EDNALDO INACIO DE LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Dezembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**“Revogar a Portaria nº 258/2020, de 18/11/2020, que menciona e dá outras providências”.**

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **REVOGAR** a Portaria nº 258/2020 de 18/11/2020, que concedeu as férias ao Servidor Público Municipal o SRº **ORLINDO DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE, SIMBOLO DAS-3**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Dezembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **ORLINDO DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE, Símbolo DAS-3, SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 15 (quinze) dias de 07/12/2020 a 21/12/2020. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Dezembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o Srº **EDNALDO INACIO DE LIMA**, ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- SEGAF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/09/2019 a 30/09/2020. Sendo que as férias foram gozadas no 1º período de 20 (vinte) dias de 23/07/2020 a 11/08/2020, e no 2º período será gozadas de 10 (dez) dias a partir de 13/01/2021 a 22/01/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Dezembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 112/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID).

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID” – Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução/SEFAZ Nº 3.126, de 20 de novembro de 2020, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de dezembro de 2020 em **R\$ 35,49** (trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de Dezembro de 2020, conforme previsão conforme do artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 02 de dezembro de 2020.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

“CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 661, de 01 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 086 de 26 de Agosto de 2020, dispõe em seu artigo 2º, I, que compete a secretaria municipal de Esporte, Cultura e Turismo, designar o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, vinculado à Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, com a finalidade de receber e julgar as propostas/solicitações das entidades que cumprirem o § 1º, art. 7º, da Lei 14.017/2020.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, obedecerão as regras constantes do decreto municipal nº 086 de 26 de

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
agosto de 2020.

Art. 3º - O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos seguintes integrantes:

Everton Cavalcante Serafim (Secretaria de Esporte Cultura e Turismo)

Emanuel Erich de Souza Carvalho (Secretaria de Esporte Cultura e Turismo)

Adriano Araujo Pimentel (Conselho de Política Cultural)

Francisco Eusébio de Oliveira (Poder Legislativo)

Carlos de Lima Neto Junior (Poder Legislativo)

Ronaldo Belo dos Santos (Representante da Sociedade Civil)

Celio Roberto Campos (Representante da Sociedade Civil)

Cleivaldo Siqueira (Representante da Sociedade Civil)

Luciana Calado (Suplente)

Antonio Carlos dos Santos Silva (Suplente)

§ 1º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, em 26 de novembro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 000114/20 de 4 de Dezembro de 2020***Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 131.430,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 131.430,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS****01.01.01.031.0001.1.001 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	86.430,00

Total Suplementação:	131.430,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - LEGISLATIVO**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS****01.01.01.031.0001.1.001 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	33.878,34
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	23.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.386,84
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.764,82

Total Anulação:	131.430,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de Dezembro de 2020**VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 04/12/2020
 Nº do empenho : 567/20
 Ordinário
 Processo : AF-1735/2020

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.063	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CREAMS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000027	

Dotação Inicial:	26.000,00	Empenhos anteriores :	17.008,44
Suplementações:	5.000,00	Valor do empenho :	154,00
Anulações:	13.400,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	17.600,00	Total (B) :	17.162,44
		Saldo (A - B) :	437,56

Credor: 9958 RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA	Cidade: Deodápolis	UF: MS
Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 553, SALA A	Inscr. Est./Ident. Prof.: 28.436.412-6	
C.N.P.J.: 31-458-921/0001-26	Agência:	Fone: 6796275804<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº 3/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	154,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2020/2020
Contrato :	Data : 03/02/2020

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 04/12/2020
Nº do empenho : 566/20
Ordinário
Processo : AF-1736/2020C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.062	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000020	

Dotação Inicial:	27.000,00	Empenhos anteriores :	54.467,00
Suplementações:	28.800,00	Valor do empenho :	231,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	55.800,00	Total (B) :	54.698,00
		Saldo (A - B) :	1.102,00

Credor: 9958 RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA	Cidade: Deodápolis	UF: MS
Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 553, SALA A	Inscr. Est./Ident. Prof.: 28.436.412-6	
C.N.P.J.: 31-458-921/0001-26	Agência:	Fone: 6796275804<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº 3/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	231,00
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 231,00 (duzentos e trinta e um reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2020/2020
Contrato :	Data : 03/02/2020

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 04/12/2020
 Nº do empenho : 565/20
 Ordinário
 Processo : AF-1737/2020

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão:	10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade:	1.061	- MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0082 (0082)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000010	

Dotação Inicial:	13.000,00	Empenhos anteriores :	7.551,24
Suplementações:	3.200,00	Valor do empenho :	2.485,58
Anulações:	6.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	10.200,00	Total (B) :	10.036,82
		Saldo (A - B) :	163,18

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr. Est./Ident. Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90	Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Licitação Nº : 51/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.485,58
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.485,58 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 51/2020/2020 Data : 09/07/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 04/12/2020
 Nº do empenho : 564/20
 Ordinário
 Processo : AF-1738/2020

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
 Município: Deodápolis

Órgão: 10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade: 10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 1.067	- DESENV. DAS ATIVIDADES DO SCFV- IDOSOS, CRIANCAS E ADOLESCENTES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000038	

Dotação Inicial: 51.600,00	Empenhos anteriores: 39.404,83
Suplementações: 3.170,00	Valor do empenho: 223,56
Anulações: 14.200,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 40.570,00	Total (B): 39.628,39
	Saldo (A - B): 941,61

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr. Est./Ident. Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90	Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº 3/2020-PR)

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral: 223,56
------------------------------	---------------------

Fica empenhada a importância de 223,56 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento legal:	Data:
Modal. licitação: Pregão Presencial	Número: 3/2020/2020
Contrato:	Data: 03/02/2020

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

RESOLUÇÕES**Resolução Nº. 013/2020**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema único da Assistência Social do Município de Deodápolis”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2020, resolve:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema único da Assistência Social do Município de Deodápolis

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 30 de novembro de 2020

ALINE PICCOLI BORGES

Presidente do CMAS

Resolução Nº. 014/2020

“Dispõe sobre a aprovação da solicitação de incineração de Formulários Físicos do Cadastro Único do Município de Deodápolis com mais de cinco anos de uso”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2020, resolve:

Art.1º Aprovar a solicitação de incineração de Formulários Físicos do Cadastro Único do Município de Deodápolis, MS; que estão arquivados há mais de cinco anos.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 30 de novembro de 2020.

ALINE PICCOLI BORGES

Presidente do CMAS

Resolução Nº. 015/2020

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do Governo Federal referente aos Serviços de SCFV, PBF e Gestão do SUAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
Social, em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2020, resolve:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo do Governo Federal referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Bolsa Família e Gestão do Sistema Único da Assistência Social.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 30 de novembro de 2020.

ALINE PICCOLI BORGES

Presidente do CMAS

Resolução Nº. 016/2020

“Dispõe sobre a aprovação Censo SUAS 2020”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2020, resolve:

Art.1º Aprovar o CENSO SUAS do ano de 2020.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 30 de novembro de 2020.

ALINE PICCOLI BORGES

Presidente do CMAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Autoriza a Câmara Municipal de Deodápolis/MS
filiar-se a União das Câmaras de Vereadores de
Mato Grosso do Sul - UCVMS".*

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Deodápolis/MS a filiar-se junto a União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul – UCVMS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.941.195/0001-37, com sede Av. Hiroshima, 1.561 - Carandá Bosque III, Campo Grande/MS, CEP nº 79032-050, a qual reconhece como órgão de representação das Câmaras Municipais de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - O procedimento de filiação se dará através de instrumento próprio para admissão de filiados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da filiação correrão a conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, aos 03 de dezembro de 2020.

Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES – PRESIDENTE

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail
protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br Deodápolis-MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Autoriza a Câmara Municipal de Deodápolis/MS
filiar-se a União das Câmaras de Vereadores de
Mato Grosso do Sul - UCVMS".*

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Deodápolis/MS a filiar-se junto a União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul – UCVMS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.941.195/0001-37, com sede Av. Hiroshima, 1.561 - Carandá Bosque III, Campo Grande/MS. CEP nº 79032-050, a qual reconhece como órgão de representação das Câmaras Municipais de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - O procedimento de filiação se dará através de instrumento próprio para admissão de filiados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da filiação correrão a conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, aos 03 de dezembro de 2020.

Ver. GILBERTO DIAS GUIMARÃES – PRESIDENTE

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail
protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br Deodápolis-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DEODÁPOLIS-MS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 030/2020 DO VEREADOR GIVALDO SANTOS OLIVEIRA QUE ENVIA EXPEDIENTE AO DEPUTADO FEDERAL BETO PEREIRA PARA QUE O MESMO ESTUDE A VIABILIDADE E DISPONIBILIDADE DE ATENDER A ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA COM UMA EMENDA PARLAMENTAR PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULAS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO REFERIDO.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES-PRESIDENTE